



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**1 – INTRODUÇÃO:**

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a Contratação **de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços in loco de Terapia Ocupacional – avaliação e acompanhamento clínico, para atender demanda habitual e reprimida SUS, seguindo manual de orientações de contratações do SUS e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**

**2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:**

A Secretaria Municipal de Saúde justificativa da necessidade da contratação: A principal função do terapeuta ocupacional é prestar assistência qualificada a pessoas que precisam de ajuda em suas atividades motoras, sensoriais e cognitivas básicas. As atividades podem ser as mais diversas possíveis: higiene pessoal, lazer, desenvolvimento artístico, produtividade, esportes e atividades de integração social.

O Terapeuta Ocupacional também avalia e intervém no desempenho ocupacional do estudante no contexto escolar, oferecendo meios para que o aluno se envolva e participe efetivamente das ocupações ou atividades no âmbito escolar, estão incluídas as atividades em sala de aula, o recreio, reforço escolar, visitas técnicas ou quaisquer outras atividades educativas que aconteçam dentro ou fora da escola.

Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades do significativo número de pacientes que necessitam deste tratamento. Se faz

necessário esse tipo de profissional visto que atualmente há lista de espera de crianças e adolescentes para este atendimento, sendo que quanto mais cedo se dá a intervenção maiores são os benefícios para este indivíduo. O terapeuta ocupacional junto com a equipe multidisciplinar ajuda a definir metas específicas para a criança com autismo e demais patologias que envolve interação social, comportamento e desempenho nas atividades de vida diária. Hoje 90% dos atendimentos necessitam do Terapeuta Ocupacional para fomentar suas habilidades e ajudá-los a conquistar a sua independência.

Considerando que não há concurso público vigente para o cargo e que não há nenhum processo em curso para a realização de concurso público e que mesmo iniciando processo todas as etapas levariam alguns meses para a conclusão e considerando que a Lei Municipal que autoriza a contratação através de Processo Seletivo Simplificado não contempla este cargo, também justificamos a contratação.

### **3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:**

3.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço in loco, de Terapia Ocupacional para atender demanda reprimida do SUS e suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catanduvas – SC.

3.2 – A empresa/profissional deverá vir até o município, conforme combinado e ajustado calendário de datas e horários repassados com a Secretaria Municipal de Saúde.

3.3 - A vigência será a partir da data de Homologação para 12 meses

3.4 - Indicação do fiscal do contrato: Franciele Butzen.

### **4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus pós e contras:

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração

sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos. As soluções possíveis para a referida demanda seriam: - Solução 1: Contratação de consultas através do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP. - Solução 2: Contratação através de processo licitatório de empresa ou entidade especializada para a prestação de serviços de consultas/sessões /serviços acima citados. Análise da Solução 1 A contratação de consultas através do Consórcio mostra-se inviável no momento, tendo em vista que, no momento, não há profissional credenciado. Análise da Solução 2 A contratação através de processo de credenciamento de empresa ou entidade especializada para a prestação de serviços de consultas/sessões dos produtos/serviços acima citados permite que os atendimentos possam ser realizados nas dependências do Município de Catanduvas - SC, em local a ser definido, facilitando o acesso e deslocamento dos pacientes, além de permitir um melhor acompanhamento do tratamento do paciente através da atualização contínua dos prontuários dos pacientes, com a inserção dos dados clínicos nos sistemas Municipais, por exemplo, no prontuário eletrônico.

## **6 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:**

**6.1** – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar** os **materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

**6.2-** A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Fundo Municipal de Catanduvas - SC**, Rua Duque de Caxias, nº 2828, centro de Catanduvas - SC, CNPJ nº 10.391.817/0001-91, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório.**

**6.3-** A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

**6.4-** O serviço será realizado nos locais e datas conforme definidos conforme **Solicitação de Fornecimento.**

## 7 - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Quant. Estimada	Unidade Medida	Preço Unitário	Preço Total
	Sessão em Terapia Ocupacional, in loco, conforme necessidade dos pacientes e da Secretaria Municipal de Saúde - sessões de no mínimo 40 minutos. AS consultas devem ser registradas no E-sus prontuário paciente.	1080	sessões	R\$ 150,00	R\$ 162.000,00
Total estimado (cento e sessenta e dois mil reais)					R\$ 162.000,00

## 8 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Dotação:

A despesa decorrente terá previsão na Lei Orçamentária Anual de 2025, sendo pago com dotação de Recursos Próprios (R\$ 162.000,00).

## 9. SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. A proponente vencedora somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, com expresse consentimento do Município.

9.2. Se autorizado a efetuar a subcontratação dos serviços, a proponente vencedora realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## 10 – FUNDAMENTO LEGAL:

10.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

#### **11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente instrumento;
- b) Comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;
- c) Facilitar a supervisão e a fiscalização da CONTRATANTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;
- d) Designar um preposto que o representará perante a CONTRATANTE, para a resolução de problemas que possam advir deste contrato.

#### **12– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- f) Comprovação de preço através de serviços realizados em outros municípios ou entes públicos.

- g) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste termo, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).
- h) Alvará Sanitário;
- i) Alvará de localização e funcionamento;
- j) Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;
- k) Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Crefito) do profissional responsável técnico e demonstrando vínculo profissional ou contratual com a empresa proponente.
- l) A proponente, **deverá ainda**, sob pena de inabilitação, **declarar**:
  - a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - b) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Catanduvas ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
  - e) que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
  - f) que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
  - g) que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete

às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

i) Bem como não possuo parentesco até o terceiro grau civil (consangüíneo ou afim) com dirigente do órgão da entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

### **13 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;

b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;


f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

### **14 – DO PAGAMENTO:**

14.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvras - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

14.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

14.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

<b>Responsável pelo Termo de Referencia</b>	<b>Chefia Imediata</b>
<p>Nome: Vanessa Cristine Funez Matrícula: Função: Secretária de Saúde</p> <p><small>Documento assinado digitalmente</small>  <b>VANESSA CRISTINE FUNEZ</b> Data: 21/02/2025 10:51:57-0300 Verifique em <a href="https://validar.itf.gov.br">https://validar.itf.gov.br</a></p> <p>Assinatura: _____</p>	<p>Nome: Matrícula: Função:</p> <p>Assinatura: _____</p>

Catanduvras, 21 de fevereiro de 2025.